

Proc. 5065-79  
Ms 231  
Rubrica:

CEDI - P. I. B.  
DATA 29 / 12 / 86  
COD. TMD 02

O presente relatório refere-se à minha permanência junto aos índios Tenharim do Rio Marmelos e do Igarapé Preto, Estado do Amazonas, no período de 24 a 29 de novembro de 1984. O objetivo dessa permanência foi o de fazer uma avaliação das expectativas desses indígenas com referência à demarcação da terra, após a passagem em julho pp. do Grupo de Trabalho composto por funcionários da FUNAI e do INCRA, encarregado do estudo para a eleição definitiva da área.

Para tal finalidade, mantive conversas tanto com os líderes como com o conjunto das duas comunidades. Uma vez que o teor das conversas e as preocupações externadas por ambos os grupos é diferente, farei a exposição do resultado desses encontros em separado.

TENHARIM DO RIO MARMELOS:

Nos encontros mantidos com esta comunidade foi possível verificar que, logo após a passagem do Grupo de Trabalho FUNAI/INCRA, surgiram novos elementos de análise com respeito à demarcação da terra. Estes foram longamente detalhados no Relatório apresentado à FUNAI pelo responsável do Grupo de Trabalho (Processo FUNAI 5065/79, Fls 150 Ess.) podendo ser sintetizados do seguinte modo:

- a. Ampliação, de ambos os lados da BR-230, do limite Leste da Reserva proposto em 1979, extendendo-o até o cruzamento da Estrada com o Rio Branco.
- b. Contestação desta ampliação por parte dos colonos sediados no setor que seria incorporado à Reserva.

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JULIO DE MESQUITA FILHO"

CAMPUS DE ARARAQUARA  
INSTITUTO DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

Proc	5065-79
Fla.	232
Rubrica:	

- 2 -

C. Possibilidade de delimitação de uma Reserva Indígena que abrangeria o território compreendido entre o rio Marmelos e o igarapé Preto, afluente do Madeirinha.

Nas conversas mantidas com o responsável pelo Grupo de Trabalho, os Tenharim explicitaram o interesse que eles possuem no Castanhal denominado Arara, situado no igarapé do mesmo nome, ao norte da BR-230 e no seringal localizado nas cabeceiras do igarapé do Inferno, ao sul da estrada, ambos fora do limite leste proposto em 1979 para a Reserva Tenharim.

Esta reivindicação não é nova; já em julho de 1983 em conversas que eu mesmo mantive com os Tenharim, estes manifestaram esse interesse, explicando o valor que essas terras possuem para eles, já que lhes pertencem desde sempre e que, na atual situação de contato com o mundo do branco, se convertem em fonte de importantes recursos. Também nessa oportunidade, afirmaram que o limite proposto para esse setor da área indígena não estava correto. Mais a diante se verá que esta reclamação possui fundamento.

Entretanto, a colocação feita ao responsável do G.T. veio a oficializar esta reivindicação e levou o mesmo a proceder o levantamento fundiário das propriedades que se estendem no trecho da BR-230, ora pretendido pelos indígenas.

Este gesto teve rápida constestação por parte dos colonos aí sediados que, armados, repeliram em duas oportunidades os integrantes do G.T., o que implicou na suspensão imediata das tarefas empreendidas. Neste sentido, à minha chegada ao Posto Indígena do rio Marmelos, o atual encarregado, Sr. Arlindo, comunicou-me que estava me arrig

cando ao chegar sozinho até a aldeia, uma vez que os colonos atingidos pela ação do G.T. teriam expressado publicamente contra sua intenção de desfechar atentados contra aqueles que supõem estarem insuflando nos índios a idéia sobre seus direitos de posse da terra. São objetos destas ameaças, além de mim, o funcionário da FUNAI (8ª DR) de nome Jataí, que integrava o G.T., bem como duas outras pessoas que em fins de 1983 passaram pela estrada tendo conversas, tanto com os colonos, como com os índios. Todas estas pessoas estariam sendo identificadas, pelos colonos, como atuando junto aos Tenharim com o objetivo destes exigirem mais terras, além da delimitada em 1979 para a Reserva. Na opinião do Sr. Arlindo, qualquer outro grupo de trabalho que pretenda operar na área, deveria fazê-lo sob a proteção da Polícia Federal ou do Exército, pois um conflito armado poderia surgir a qualquer momento.

Também os índios estão ameaçados de sofrerem atentados por parte dos colonos, já que estes expressaram que não duvidariam em atirar em algum deles, caso os encontrassem trabalhando fora dos limites da Reserva. Recentemente, Pedro, um dos Tenharim que costuma trabalhar no castanhal Arara, teve que retirar-se do mesmo sob as ameaças de um colono.

Fica claro, portanto, o grau de intensidade que pode atingir o conflito entre os Tenharim e os colonos da região.

No que diz respeito à ampliação do limite leste da Reserva do rio Marmelos, expliquei aos Tenharim a dificuldade de estender o mesmo até o rio Branco, uma vez que esta medida implicaria na expropriação de inúmeros lotes, o que foge às possibilidades da FUNAI, vindo a aguçar os conflitos com os colonos, comprometendo a demarcação efetiva de

Proc.	5075-74
Fls.	234
Rubrica:	

toda a Reserva.

As conversas mantidas por mim com a comunidade do Marmelos foram realizadas de modo tal a deixar claro que a demarcação efetiva e em pouco tempo da Reserva só se ria possível dentro dos limites fixados em 1979, existindo apenas a possibilidade, por parte da FUNAI, de se estudar junto ao INCRA uma ampliação na parte leste da Reserva, que incluísse o castanhal do igarapé Arara e do seringal localizado no curso superior do igarapé do Inferno. Esta ampliação seria decorrente de entendimentos entre a FUNAI e o INCRA, devendo contemplar as possibilidades legais, uma vez que na delimitação de 1979, todo esse território não fora considerado como área indígena e os colonos que aí se estabeleceram posteriormente estavam autorizados pelo INCRA a fazê-lo (a maioria possui Contrato de Promessa de Compra e Venda).

Entretanto, a inclusão desses dois locais no território da Reserva é vital, face a situação decorrente do contato com o branco. Para uma melhor compreensão da problema criada em torno dos mesmos é necessário destacar alguns aspectos da história dos Tenharim.

Primeiro, ao longo de um período de quase 20 anos (1950-1970), os Tenharim estiveram sob a ação de seringalistas que orientaram as atividades dos índios para a extração da castanha, seringa e sorva. Esse contato contínuo com alguns representantes do branco permitiu, após a abertura da BR-230, um relacionamento sem maiores conflitos com a população que passou a ocupar as áreas abertas à colonização, o que levou os Tenharim a uma tentativa de integração definitiva com a mesma. Este intento não teve o êxito

esperado, uma vez que, do mesmo modo que em outras regiões do Brasil, a polaridade branco-índio nunca deixou de existir e, mesmo que os Tenharim sejam aceitos como "compadres", nunca se viram livres dos preconceitos, que fazem com que os regionais os considerem como indolentes, cachaceiros, ladrões, etc ... Não podendo se integrar definitivamente à sociedade envolvente, os Tenharim tiveram que se ajustar às opções que a mesma lhes deixara. Assim, donos de um amplo território tribal historicamente ocupado, passaram a movimentar-se no espaço reduzido que lhes foi reservado, ficando, ainda, em dependência da sociedade regional. Se não houveram conflitos significativos no processo de contato, houveram doenças e epidemias que reduziram drasticamente a população indígena. De aproximadamente 3.000 Tenharim em começo do século, nos anos setenta a população tribal chegou a ter apenas 150 indivíduos.

Um segundo aspecto a ser levado em consideração é o da recuperação que o grupo apresenta depois de superado o choque inicial do contato. Atualmente, os Tenharim são aproximadamente 250 indivíduos, dos quais mais de 30% se encontram na faixa etária de 0 a 15 anos de idade. Fica muito claro, portanto, que os Tenharim começam a se preocupar com o futuro do grupo. Se, por um lado o mesmo tende a recuperar-se dos efeitos do contato, por outro, como manter a continuidade do mesmo, quando o elemento principal para sua subsistência, a terra, lhe é negada?

Esta preocupação é mais forte entre os líderes na faixa etária dos 20 a 30 anos de idade. Hoje são eles os principais responsáveis pelo processo produtivo do grupo e para eles já está claro que nada podem esperar de um relacionamento paternalista com a sociedade envolvente. Uma

Proc. 5065-79
Ms. 236
Rubrica: [assinatura]

ação a longo prazo, que permita não só a sobrevivência do grupo como também a de seus integrantes enquanto indivíduos, só é possível dentro dos padrões tradicionais de sua organização social. A experiência lhes tem mostrado que essa possibilidade estaria garantida na medida em que fosse possível combinar a mesma com as oportunidades que o atual quadro produtivo da região lhes permite, isto é, as atividades extrativas. A independência dentro destas atividades, ou seja, a autogestão indígena, fará com que os Tenharim tenham condições de relacionar-se com a sociedade em pé de igualdade, sem colocar em risco a existência do grupo.

Para isto, os Tenharim contam atualmente com o território da Reserva Projetada. Os castanhais e seringais que aí se encontram, estão racionalmente distribuídos para a exploração em grupos de famílias. Entretanto, o aumento populacional dos Tenharim faz prever, sem muito esforço, que esses grupos familiares também aumentarão nos próximos anos.

Conclui-se, portanto, ser vital para os Tenharim conservar dentro dos limites da Reserva o castanhal Arara e o seringal do igarapé do Inferno.

Por outro lado, após consulta aos arquivos da FUNAI (Processo 5065/79), podem ser arrolados outros elementos que permitem compreender melhor porque esses locais ficaram fora da delimitação proposta para a Reserva do Marmelos em 1979. Em 1977 já é possível detectar a presença de colonos na região do igarapé Mafuí (Idem, Relatório SIL, item 6.4.). Em 1978, o INCRA comunicou à FUNAI a presença dos Tenharim na Gleba H-2, localizada no Município de Humaitá, assinalando que se tratava de terras indígenas que deveriam ser demarcadas, uma vez que qualquer destinação da mes

ma teria que ser precedida pelos trabalhos da FUNAI (idem, Of. INCRA/CR-15/T-2/082/78). Em março de 1979, o então Delegado da 8ª DR. apresentou, com base em informações dos missionários do SIL (que atuavam entre os Tenharim), proposta de área. Entretanto, este pessoal pela sua formação específica em Linguística, não possuía os elementos necessários para determinar um território indígena, isto podendo ser comprovado pela leitura do relatório apresentado pelo SIL em 1977, onde a área delimitada aparece muito imprecisa (Idem, relatório SIL, 1977, item 6.3.). Assim, não parece arriscado pensar que sem o devido assessoramento (a FUNAI não atuava ainda entre os Tenharim) e sem um domínio preciso da situação criada pelo contato e dos desdobramentos futuros, os líderes consultados (os mais velhos do grupo) informaram sobre os limites do território de uma maneira incerta.

A área delimitada naquela oportunidade é consagrada na Descrição de Área pretendida pela FUNAI (idem, Of. INCRA/CR (15)/T-(02)/DF/165/79). Neste ofício de novembro de 1979, o INCRA apresentou sua proposta de delimitação da área Tenharim, com data de 29/10, resultado do trabalho de campo junto aos Tenharim do Executor do Projeto Fundiário Humaitá. Entretanto a mesma não foi homologada em virtude da não participação de um antropólogo na identificação dessa área (Idem, informação 336/DID/DGPI-04/12/1981).

Entretanto, em relatório de 30/10/1979 (Idem, Of. s/nº/79), o servidor Félix Parente Brito informará sobre a invasão da área Tenharim, comunicando que a fazenda pertencente ao Sr. Eduardo Valdomiro Catuzzo, situada entre a margem direita da BR-230 e a margem esquerda da Estrada do Estanho, encontrava-se dentro de área indígena. Nesse mesmo relatório o Sr. Brito anexa uma autorização passada em cartório



do Sr. Catuzzo permitindo aos Tenharim colher castanha, bem como caçar e pescar em área de sua posse e ocupação. Entretanto, como se afirma no Ofício nº 062/78 do INCRA, qualquer projeto de destinação de terras devia ser antecedido pelos trabalhos da FUNAI e em 1979 a área indígena delimitada não fora homologada (pela não participação de um antropólogo, como já fora exposto). Portanto, a presença de colonos com posse de terra, numa área considerada indígena, aparece como sendo ilegal.

Por todo o exposto, é evidente que a proposta de delimitação da área de 1979 não levou em consideração as pretensões e necessidade dos índios. Aparecem, desse modo, como corretas as reivindicações dos Tenharim, e a não inclusão do Castanhal Arara e do seringal do igarapé do Inferno é resultado de um processo administrativo confuso e não de exigências indevidas por parte dos Tenharim.

Voltando à avaliação das expectativas criadas pelos trabalhos do G.T. entre os Tenharim, expliquei a eles a impossibilidade de demarcar uma área indígena que se estendesse desde o rio Marmelos até o igarapé Preto, atingindo assim as terras ocupadas pela Mineradora Taboca S.A., como lhes fora colocado pelo responsável do G.T. Neste ponto, ao que tudo indica, os Tenharim ficaram esclarecidos e por sua parte expressaram que uma área dessa magnitude não é de seu interesse, embora estejam preocupados pela comunidade do igarapé Preto e também querem para esta terra demarcada.

Por outro lado, foi lembrado que existia a possibilidade de se aumentar a parte sul da Reserva, incluindo desse modo as nascentes do rio Preto e do Marmelos, o que permitiria o controle efetivo por parte do grupo de



todo o curso destes dois rios, mantendo-os livres de qual quer outra ação que não seja a que eles realizam, garantin do assim a pureza de suas águas, a pesca, bem como se evita riam futuros desmatamentos de toda essa região. Esta últi ma proposta não é de maior interesse para os Tenharim, ten do em consideração a distância que separa as cabeceiras desses dois rios dos atuais núcleos de moradia ao longo da BR-230. Contudo, a mesma despertou-lhes interesse pelas possibilidades de controle do meio ambiente dentro dos pa drões tradicionais do grupo.

#### TENHARIM DO IGARAPÉ PRETO

Após a permanência na aldeia do rio Marmelos , me dirigi em companhia do encarregado do P.I. Marmelos ao igarapé Preto. Uma vez no local da Mineradora Taboca S.A. , entrei em contato com os Tenharim que aí habitam. Nas con versas mantidas com eles bem como com o gerente da firma , foi possível ter uma idéia das expectativas criadas entre os Tenharim desse local em relação à situação da terra.

Conforme as explicações que lhes foram dadas pelo responsável do G.T. FUNAI/INCRA, a Mineradora Taboca está atuando em terras indígenas e portanto deveria retirar se imediatamente, passando o território ocupado pela empre sa a constituir uma Reserva Indígena que se estenderia des de o igarapé Preto até o Marmelos. Uma vez retirado o Gru po de Trabalho, os indígenas procuraram o gerente da empre sa, solicitando a saída da mesma. Este fato criou sérias preo cupações entre o pessoal da firma, já que os Tenharim estavam exaltados e alguns deles portavam armas de fogo.

A situação foi superada após entendimentos en

tre os Tenharim e o gerente, Sr. Samuel Ferreira Setton, pe los quais esta última se comprometia, como forma de compen- sação pelo usufruto da terra até esse momento, a:

- 1) não realizar trabalhos de lavra naquela par- te do território ocupado pela firma e onde se encontram ce mitérios e aldeias abandonadas Tenharim,
- 2) construir novas casas para os indígenas,
- 3) pagar uma indenização em dinheiro.

Atualmente a situação é de calma, aguardando os indígenas o cumprimento desse compromisso. Entretanto, no que diz respeito a cada um dos pontos que integram o mes mo, é conveniente ressaltar os seguintes aspectos:

1) Atualmente, partindo da sede da mineradora está aberta uma trilha pela qual passa a draga que vai ope rar no igarapé Preto. Essa trilha se converteria no limite da área de atuação da Mineradora. Ao sul dessa linha está havendo desmatamento para os trabalhos de lavra e ao norte da mesma, no território da serra da Grota Rica, se encontra a área de cemitérios e aldeias abandonadas, portanto, a re gião da qual a Mineradora abriria mão em favor dos índios.

2) O terreno para a construção de novas casas já está desmatado, sendo na verdade uma ampliação do utili- zado atualmente pelos índios. O mesmo tem a desvantagem de configurar uma ilha dentro da área de lavra que está sendo aberta. Portanto, os Tenharim começam agora a sofrer direta mente todos os efeitos negativos da mineração. Neste senti-

Proc. 50(15-1)9
Fla. 241
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

- 11 -

do, no momento tinham sido derrubados 1.117 seringueiras , 47 castanheiras do Pará, 41 árvores frutíferas, bem como as roças próximas à aldeia. Na ocasião de minha ida ao igarapé Preto a construção das casas ainda não havia sido iniciada. Assim, nas conversas com os Tenharim e com o gerente da firma, sugeri a escolha de um outro local, fora da área de lavra: dentro do território da serra de Grota Rica, a região que não seria explorada pela Mineradora. Isto permitiria aos indígenas um isolamento maior das atividades desenvolvidas pela empresa, passando a desenvolver seu cotidiano dentro de um ambiente adequado aos padrões tradicionais do grupo.

3) Pagamento de uma indenização: este ponto parece confuso. A idéia de uma indenização em dinheiro surgiu após a passagem do Grupo de Trabalho e foi colocada pela própria firma mineradora, segundo afirmação feita pelo gerente. O objetivo era apaziguar os ânimos, possibilitando a continuação dos trabalhos de lavra. Contudo, no momento em que eu falei com o gerente, Sr. Samuel Ferreira Setton, não havia uma definição de parte da Mineradora do valor dessa indenização. Entretanto, alguns Tenharim falavam em que a mesma seria de Cr\$ 600.000 por mês, outros em que seria um pagamento único de Cr\$ 6.000.000. As expectativas dessa indenização são de tal ordem que os próprios Tenharim chegaram a mostrar-me uma lista na qual constam alguns membros da comunidade do igarapé Preto e do Marmelos e o valor que cada um deles deveria receber do total da indenização.

Foi sugerido ao gerente da firma que, para uma solução efetiva do conflito, bem como no encaminhamento a ser dado ao compromisso junto aos índios, seja solicitada

a participação da FUNAI.

Quanto à demarcação de uma área indígena para os Tenharim do Igarapé Preto, mostrou-se-lhes, do mesmo modo que ao pessoal do Marmelos, a impossibilidade concreta de criar uma reserva que abarque o território compreendido entre o rio Marmelos ao oeste e o rio Roosevelt, ao leste, como fora pensado pelo responsável do Grupo de Trabalho. Pelo contrário, foi-lhes colocada a idéia de pleitear a criação de uma Reserva de área menor, ajustando-se mais às possibilidades que a região oferece e que teria maiores chances de ser aprovada num prazo de tempo não muito longo. Neste sentido, um passo já estaria dado pelo compromisso da Mineradora Taboca S.A. de não avançar em direção leste e norte da atual aldeia-território da serra da Grota Rica. Essa região de mata virgem constituiu-se como ideal para a demarcação de uma reserva que desse abrigo à comunidade Tenharim do Igarapé Preto, permitindo-lhe continuar a desenvolver seu sistema tradicional de adaptação dentro de seu ambiente natural.

Do exposto até aqui, conclui-se que os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho FUNAI/INCRA, bem como algumas das opiniões externadas pelo responsável desse grupo criaram entre os Tenharim do rio Marmelos e do Igarapé Preto, fortes expectativas quanto à delimitação de uma única área indígena que abarcasse os territórios ocupados pelas duas comunidades. A idéia da concretização de uma proposta dessa natureza levou, felizmente sem maiores consequências até o momento, ao surgimento de conflitos entre os indígenas, à firma Mineradora Taboca

Proc.	2065-19
Fln.	243
Rubrica:	4111W

S.A. e os colonos estabelecidos na BR-230, predispondo negativamente estes últimos a qualquer solução negociada, colocando em perigo a vida dos indígenas e ainda, ao que parece, de funcionários da FUNAI e daqueles que colaboram para um relacionamento positivo dos indígenas com a sociedade envolvente. Atualmente a situação é de calma, entretanto é necessário pensar que é provável o agravamento da mesma a qualquer momento.

Após as explicações dadas aos integrantes das duas comunidades Tenharim sobre a impossibilidade prática de viabilizar uma proposta dessa magnitude, foi possível perceber neles a predisposição a ajustar suas reivindicações sobre a terra às possibilidades concretas que a região oferece, resultado da situação de contato e da progressiva ocupação da mesma pela frente de expansão de caráter agro-pastoril e extrativa. Também foi observado o mesmo espírito de colaboração, para solucionar qualquer conflito, entre os responsáveis pela administração da Mineradora Taboca S.A.

Quanto a delimitação de área indígena para os Tenharim, é necessário levar em consideração que todo o território compreendido entre os rios Madeira a oeste, Roosevelt a leste, Machado ao sul e Manicoré ao norte é território Kawahiwa, historicamente comprovado, pelo menos, desde a primeira metade do século XIX. Os Kawahiwa aí sediados apresentam uma organização social baseada em um sistema de grupos locais e extensos, geograficamente localizados, tais como os Parintintin, Diahoi, Tenharim, Mandarija, etc ... existindo por sua vez, no interior dos mesmos, grupos menores diretamente subordinados a um Tuxáua, sob a forma de "linhagem".

Tendo em conta estes dados fornecidos pela história e a organização social dos Kawahiwa, é correto afirmar que o "trecho compreendido entre a bacia do rio Marmelos e o rio Roosevelt é território Tenharim" (Processo Funai 5065/79, fls. 174). Se o mesmo não era efetivamente área de assentamento, pelo menos é possível afirmar que era área de perambulação, como é constatado na tradição Tenharim.

Entretanto, propor converter todo esse território em uma única Reserva Indígena contínua, é querer fugir à conjuntura histórica que a região nos apresenta hoje, ainda encarecendo em demasia as próprias reivindicações dos Tenharim.

Assim sendo, a demarcação de duas áreas indígenas, uma no rio Marmelos (atual Reserva Projetada) e a outra no igarapé Preto, parece ajustar-se mais ao atual panorama de ocupação da região sul do Estado do Amazonas. Para tanto, a delimitação da área do rio Marmelos (atual Reserva Projetada), deverá incluir o castanhal Arara e o seringal do igarapé do Inferno no setor leste da área e as cabeceiras dos rios Preto e Marmelos, conforme o exposto às páginas 3 a 9. Quanto à área do igarapé Preto, seus limites não podem ser especificados aqui, uma vez que é necessário definir ainda a sua superfície, mas é conveniente que a mesma seja delimitada na região de Mata Virgem da Serra da Grota Rica como fora assinalado à página 12.

O fato de propor a demarcação dessas duas áreas se apoia nos seguintes aspectos:

1. Ambos os grupos, embora se reconheçam como Tenharim, per

tencem a "linhagens" diferentes. Isto faz com que não se ja possível sua integração numa única aldeia, por exemplo. Esta diferenciação social é fundamental pois permite que os indivíduos de uma e outra comunidade procurem também, parceiro para o casamento fora de seu grupo, recriando assim as regras tradicionais de parentesco e de alianças, sustento da ordem tribal.

- Embora o território proposto para a Reserva Projetada, no rio Marmelos possa ser considerado extenso, aproximadamente 370.000 ha, boa parte do mesmo pertence a campos e terras não aproveitáveis para as formas de adaptação tradicional (cultivo de roça), bem como para as atividades extrativas (castanha-do-Pará, sorva, seringa) que atualmente desenvolvem os Tenharim. Assim, as terras a aproveitáveis para a agricultura (manchas pretas), castanhais, seringais e locais para a extração da sorva, ao longo dos cursos dos rios Marmelos, Preto e seus afluentes, estão distribuídos de modo racional entre os diversos núcleos familiares que integram a comunidade do rio Marmelos. Portanto, a incorporação da comunidade do Igarapé Preto na Reserva Projetada, na medida em que se conservasse a área proposta, implicaria no desequilíbrio da organização econômica da comunidade do Marmelos, o que viria a causar conflitos sociais intra-grupais.
- Finalmente, é preciso considerar que ambas as comunidades apresentam uma pirâmide populacional crescente; portanto, é necessário garantir de algum modo o futuro das mesmas enquanto povo que possui especificidades culturais.



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JULIO DE MESQUITA FILHO"

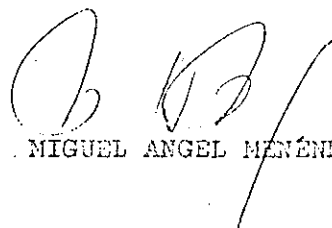
CAMPUS DE ARARAQUARA  
INSTITUTO DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

Proc. 065-19
Fls. 246
Rubrica: 2/11/85

- 16 -

turais próprias.

Araraquara, 15 de fevereiro de 1985.



MIGUEL ANGEL MENÉNDEZ

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JULIO DE MESQUITA FILHO"

CAMPUS DE ARARAQUARA  
INSTITUTO DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

Proc. 5015-79
Fls. 230
Rubrica: [assinatura]

Carta S/N

Araraquara, 15 de fevereiro de 1985.

Senhor Diretor:

Conforme Memorandum nº 567, de 21/11/84, do Senhor Diretor da DPI, estou lhe encaminhando, em anexo, o Relatório de Atividades Desenvolvidas na Área Indígena Terharim na 8ª D.R., no período de 24 a 29 de novembro de 1984.

Sendo isto o que me cabe no momento, e permanecendo a seu dispor, despeço-me com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

*[Assinatura]*  
MIGUEL ANGEL MENÉNDEZ

*A chefe de D.D.  
para conhecimentos  
& providências.  
23/02/85*

*[Assinatura]*  
Aureo Araujo Faleiros  
Diretor da D.R.

Ilmo. Sr.  
ÁUREO ARAUJO FALEIROS  
DD. Diretor da DPI  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

*[Assinatura]*  
Marta Auxiliadora C. de São João  
Resp. DID/DPI